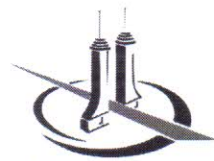




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 55/2018 – Protocolo nº 387/2018.

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 1.088.031,58 (Hum milhão, oitenta e oito mil e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)”

RELATOR: Ver. José Fernando Tarragó

PARECER

Chega a esta Comissão para parecer, o Projeto de Lei nº 055/2017, do Poder Executivo, que Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 1.088.031,58 (Hum milhão, oitenta e oito mil e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Toma tal iniciativa alicerçado no art. 96, inc. XXVII, letra “c” e no art. 113 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 43, caput, da Lei nº 4.320/64.

Salientando que os demonstrativos das aplicações dos recursos encontram-se especificados e classificados em razões contábeis, anexados ao Projeto de Lei, com as devidas compensações especificadas a partir do Art. 2º do presente Projeto, estando os valores a serem suplementados, após conferência por este relator, em acordo dentro das respectivas rubricas, bem como conforme Ata 001/2018 de 07/05/2018 da reunião do Conselho do Fundo Municipal de Reaparelhamento de Bombeiro que demonstra um superavit de R\$ 570.430,58 (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) que serão distribuídos na conta Manutenção do Funrebon nº 061820410.2.885000 – Manutenção Funrebom para fazer parte do orçamento de 2018.

Desta forma, considerando a necessidade de abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente o parecer é favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 04 de junho de 2018.

Aprovado o Parecer:

Em

Presidente da Comissão

Vereador José Fernando Tarragó
Relator

De acordo:

contrário: